

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA****PL 493/21**

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação;
- Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 11.973, de 04 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a introdução nos currículos das escolas municipais de 1º e 2º graus de “estudos contra a discriminação racial”;
- Lei Municipal nº 12.017, de 02 de abril de 1996, que dispõe sobre a inclusão de Estudos Básicos de Direitos Humanos nas Escolas Municipais de 1º e 2º graus, como conteúdo curricular, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 12.118, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre Projeto de Relações de Gênero nas escolas públicas do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.292, de 14 de janeiro de 2002, que institui, no Município de São Paulo, a Comissão Municipal de Direitos Humanos, criada pelo artigo 238 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.181, de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre o ensino religioso na rede pública municipal de ensino fundamental;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 14.433, de 12 de junho de 2007, que dispõe sobre a inclusão de tema relativo à conscientização ética e a responsabilidade e poder da cidadania nas atividades escolares da rede municipal de ensino;
- Lei Municipal nº 16.213, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola – CRECE, inclui o inciso XIV no art. 118 da Lei nº 14.660/07, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;
- Lei Municipal nº 16.493, de 18 de julho de 2016, que dispõe sobre a inclusão do tema Direitos Humanos na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino;
- Decreto Municipal nº 52.342, de 26 de maio de 2011, que institui o Programa Ampliar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- Decreto Municipal nº 54.452, de 10 de outubro de 2013, que institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo;
- Decreto nº 54.453, de 10 de outubro de 2013, que fixa as atribuições dos Profissionais de Educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- Decreto Municipal nº 54.454, de 10 de outubro de 2013, que fixa diretrizes gerais para a elaboração dos regimentos educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como delega competências ao Secretário Municipal de Educação para o estabelecimento das normas gerais e complementares que especifica;
- Portaria SME nº 5.930, de 14 de outubro de 2013, que implanta o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – Mais Educação São Paulo;
- PL 499/16, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da disciplina “ética e cidadania” na grade curricular do ensino médio;
- PL 222/17, que institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o “Programa Escola sem partido”;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- PL 207/17, que institui o programa "Escola Livre" no Município de São Paulo
 - PL 418/18, que institui no âmbito do o sistema de ensino do município de São Paulo o Programa Educação Democrática e Emancipatória".
 - PL 609/18, que regulamenta o art. 211 da Lei Orgânica do Município e dispõe sobre o exercício de garantias constitucionais no ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino de São Paulo
 - PL 672/19, que dispõe sobre a destinação de sala ou espaço nas escolas públicas municipais para a realização de eventos ecumênicos, e dá outras providências.
 - PL 12/21, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de São Paulo ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.
 - PL 52/21, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de São Paulo ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.
 - PL 452/21, que dispõe sobre a proibição da ideologia de gênero nas escolas da rede pública e privada do município de São Paulo.
- A Pesquisa Legislativa constatou a existência de Projeto que pode incidir na disposição prevista no art. 212-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, relativo ao apensamento.
- PL 423/21, que dispõe sobre a proibição da ideologia de gêneros nas escolas da rede pública Municipal e de ensino privado no município de São Paulo.
 - PL 493/21, que dispõe sobre a criação de um Programa Municipal de implementação da educação para a igualdade de gênero e racial nas escolas de acordo com as diretrizes do Currículo da Cidade de São Paulo.

Sendo assim, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 06 de outubro de 2021.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414